



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde - CECDS

Projeto de Lei Ordinária nº 045/2025

Origem: Poder Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Idiznei Castro Martins

Assunto: Incorporação do Campeonato Amadorzão ao calendário oficial do Município

Comissões: Constituição e Justiça (CCJ) • Orçamento e Finanças (COF) • Educação, Cultura, Desporte e Saúde (CECDS)

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 045/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa incorporar oficialmente ao calendário municipal o Campeonato Municipal de Futebol de Campo e outras modalidades desportivas amadoras, denominado Amadorzão. O evento busca promover o esporte, a cidadania e a integração comunitária entre os bairros, setores e instituições locais, com participação exclusiva de times do município e organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE.

ANÁLISE TÉCNICA DA CCJ

A Comissão de Constituição e Justiça avaliou a legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa da proposta, concluindo que o projeto respeita os princípios constitucionais e está em conformidade com o art. 30, I, da Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica Municipal. A matéria não apresenta vício de iniciativa e trata de competência típica do município, no que diz respeito à organização de eventos e promoção de atividades comunitárias.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SALA DAS SESSÕES

ANÁLISE TÉCNICA DA COF

A Comissão de Orçamento e Finanças verificou que o projeto não gera obrigação direta de despesa pública, permitindo inclusive a participação de parceiros da iniciativa privada para custeio de premiações. Caso haja previsão orçamentária, o município poderá apoiar a realização do evento conforme disponibilidade financeira e interesse público, respeitando os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANÁLISE TÉCNICA DA CECDS

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manifestou-se favoravelmente ao projeto, destacando sua relevância cultural, esportiva e social. O evento fortalece a prática do desporto amador, contribui para o bem-estar da população e promove a convivência saudável entre os municíipes, sendo plenamente compatível com os objetivos de fomento ao esporte e à cidadania previstos na legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões Permanentes de Constituição e Justiça, Orçamento e Finanças e Educação, Cultura, Esporte e Lazer manifestam-se FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 045/2025, por estar em consonância com os princípios legais, constitucionais e regimentais, e por contribuir para o desenvolvimento esportivo e comunitário do Município de Itapuã do Oeste.

Sala das Sessões, 10 de Julho 2025.

Jairo Gomes
Presidente CCJR

Minéia Villa
Relatora da CCJ e Presidente da COF

Fábio Júnior
Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator CECDS

Angela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS

Ailton José da Silva
Membro da COF e Membro CECDS